

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/17

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/17, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37.194/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO, ambos já qualificados no termo original, considerando o exposto à fl. 3501 e seguintes, do processo administrativo nº 37.194/2017, vêm retificar os Termos Aditivos nº 01 e 04 do Contrato de Gestão nº 135/17, constante às fls. 1364-1404 e 2595-2597, respectivamente, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01

Fica retificada a cláusula segunda, do Termo de Aditamento nº 01, do Contrato de Gestão nº 135/17, passando a rezar nos seguintes termos:

“Cláusula Segunda – Em razão do acréscimo de valor a que se refere a cláusula anterior, a cláusula sexta, item 6.1, alínea ‘a’, do contrato de gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) da CONTRATANTE, fica estipulado o montante R\$ 4.168.215,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais) a serem transferidos à CONTRATADA no primeiro ano de vigência deste contrato”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04

Fica retificada a cláusula terceira, do Termo de Aditamento nº 04, do Contrato de Gestão nº 135/17, já alterada pela cláusula quinta, do Quinto Termo Aditivo, passando a rezar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do acréscimo de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do contrato de gestão passa a ser de R\$ 56.246.093,49 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 26.138.120,00 (vinte e seis milhões, centro e trinta e oito mil, cento e vinte reais) aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas não sujeitas a reajuste periódico, e, no mínimo, R\$ 30.107.973,49 (trinta milhões, cento e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no cronograma de desembolso em anexo ao presente instrumento, sem prejuízo de oportunas

alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.”

CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

17/04/2020

Data da Formalização do Contrato



ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



p.p. JOSE IRAM MOTA BARBOSA - Diretor



p.p. ELSO ALBERTI JUNIOR - Diretor

TESTEMUNHAS:



TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE
Matricula: 662754



SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719